



TERMO ADITIVO Nº 487/2023
REAJUSTE E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 456/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 9.871/2019
PREGÃO PRESENCIAL: nº 85/2019
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa seguradora que atue no mercado nacional, objetivando a prestação de serviços de seguro total de veículos.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.843.145/0001-04, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ./M.F.) sob nº 61.074.175/0001-38, com Inscrição Estadual registrada sob nº 108.244.683.111, neste ato, representada por seu procurador, **Alexandre Ponciano Serra**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 29.499.596 SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 219.802.708-99, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1 O presente termo tem o objetivo, **i)** conceder o reajuste no valor do contrato; e, **ii)** prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativa da Autoridade competente, *fls. 499/500*, manifestação da contratada *fls 503*, e, parecer jurídico, *fls. 545/547*.

Cláusula Segunda - Do Reajuste

2.1 Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições contratuais, conforme planilha de cálculo *fls 496* dos autos, fica reajustado o valor do contrato no percentual total de **03,99%**, resultante da aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor - Amplo) acumulado no período de **ago/2022 a jul/2023**, compreendendo o valor de **R\$ 394,78** (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)



Cláusula Terceira - Do Valor Inicial Atualizado do Contrato

3.1 O valor do contrato passa de **R\$ 9.894,30** (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). para o valor inicial atualizado de **R\$ 10.289,08** (dez mil duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos)

Cláusula Quarta – Da Prorrogação

4.1 Fica prorrogado, o prazo de **vigência contratual** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **25 de setembro de 2023**.

Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários

5.1 As despesas decorrentes do presente termo, correrão a conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente sob o número:

Ficha 714 - 15.06.10.302.0214.2.125.339039.01.0000000

Cláusula Sexta - Das Demais Cláusulas

6.1 O presente Termo é firmado com base nas disposições legais contidas no **artigo 65, § 8º, e artigo, 57, II**, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

6.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 05 de setembro de 2023.

Dênis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Alexandre Ponciano Serra
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CONTRATO DE ORIGEM: nº 456/2019
TERMO ADITIVO: nº 487/2023
OBJETO DO T.A: REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 05 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes
Cargo: Prefeito
CPF: 985.560.888-72



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Alexandre Ponciano Serra

Cargo: Procurador

CPF: 219.802.708-99

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Claudio Luis Denadai

Cargo: Agente de Gestão

CPF: 066.839.898-18

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

não há

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*